

LEI MUNICIPAL N.º 3.132/2015

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2015, no valor de R\$ 7.000,00, e dá outras providências.*

**STELAMARIS GOBBI**, Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 039/2015, e a mesma sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Orçamento Municipal de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

**04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURISMO**

**02 – Coordenadoria de Educação**

**12365000411.145 – Programa de Apoio a Creches – FNDE**

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURISMO**

**02 – Coordenadoria de Educação**

**12365000411.145 – Programa de Apoio a Creches – FNDE**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (815) R\$ 7.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2015.

Stelamaris Gobbi  
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 26.05.2015

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento